

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Aviso n.º 95/2009**

Por ordem superior se torna público que foram emitidas notas pelo Ministério dos Assuntos Exteriores e Cooperação de Espanha e pela Embaixada de Portugal em Madrid, respectivamente em 10 de Maio de 2006 e 12 de Maio de 2008, em que se comunica terem sido cumpridas as formalidades constitucionais internas de aprovação do novo Regulamento de Pesca no Troço Internacional do Rio Minho, adoptado na sessão plenária da Comissão Internacional de Limites entre Portugal e Espanha, que se realizou em Madrid em 5 de Março de 2004.

Este Regulamento foi aprovado pelo Governo pelo Decreto n.º 8/2008, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 70, de 9 de Abril de 2008.

Nos termos do artigo 47.º, n.º 3, o Regulamento entrou em vigor em 12 de Maio de 2008, data da troca dos instrumentos diplomáticos adequados.

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus, 30 de Setembro de 2009. — O Director de Serviços dos Assuntos Jurídicos, *Luís Inez Fernandes*.

Aviso n.º 96/2009

Por ordem superior se torna público que, em 12 de Maio de 2009, o Governo da República Eslovaca depositou o seu instrumento de adesão à Convenção Internacional para a Protecção das Obtenções Vegetais, revista em Genebra em 10 de Novembro de 1972, em 23 de Outubro de 1978 e em 19 de Março de 1991.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada, para adesão, pelo Decreto n.º 20/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 156, de 8 de Julho de 1995, tendo depositado o seu instrumento de adesão em 14 de Setembro de 1995, conforme o Aviso n.º 12/96, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1996.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 8 de Outubro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Miguel de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 97/2009

Por ordem superior se torna público que, em 27 de Outubro de 2008, o Governo da República da Bósnia e Herzegovina depositou o seu instrumento de adesão ao Protocolo Referente ao Acordo de Madrid Relativo ao Registo Internacional das Marcas, concluído em Madrid em 28 de Junho de 1989.

Portugal é Parte do mesmo Protocolo, aprovado, para ratificação, pelo Decreto n.º 31/96, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 248, de 25 de Outubro de 1996, tendo depositado o seu instrumento de confirmação e ratificação em 20 de Dezembro de 1996, conforme o Aviso n.º 23/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1997.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 8 de Outubro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Miguel de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 98/2009

Por ordem superior se torna público que, em 14 de Agosto de 2008, o Reino Hachemita da Jordânia depositou o seu instrumento de adesão ao Tratado de Budapeste sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Microrganismos para Efeitos do Procedimento em Matéria de Patentes, adoptado em 28 de Abril de 1977 e alterado em 26 de Setembro de 1980.

Portugal é Parte do mesmo Tratado, aprovado, para adesão, pela Resolução da Assembleia da República n.º 32/97 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 29/97, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 115, de 19 de Maio de 1997, tendo depositado o instrumento de adesão ao Tratado em 16 de Julho de 1997, conforme o Aviso n.º 255/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 207, de 8 de Setembro de 1997.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 8 de Outubro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Miguel de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 99/2009

Por ordem superior se torna público que, em 6 de Março de 2009, a República do Peru depositou o seu instrumento de adesão ao Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes, concluído em Washington em 19 de Junho de 1970.

Portugal é Parte do mesmo Tratado, aprovado, para adesão, pelo Decreto n.º 29/92, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 144, de 25 de Junho de 1992, tendo depositado o seu instrumento de confirmação e adesão em 24 de Agosto de 1992, conforme o Aviso n.º 157/92, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 235, de 12 de Outubro de 1992.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 8 de Outubro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Miguel de Almeida e Sousa*.

Aviso n.º 100/2009

Por ordem superior se torna público que, em 2 de Maio de 2008, o Reino da Tailândia depositou o seu instrumento de adesão ao Acto de Estocolmo da Convenção de Paris para a Protecção da Propriedade Industrial, adoptado em Estocolmo em 14 de Julho de 1967.

Portugal é Parte do mesmo Acto, aprovado, para ratificação, pelo Decreto n.º 22/75, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 18, suplemento, de 22 de Janeiro de 1975, tendo depositado o instrumento de ratificação em 27 de Janeiro de 1975, conforme aviso publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 63, de 15 de Março de 1975.

Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, 8 de Outubro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Miguel de Almeida e Sousa*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Portaria n.º 1264/2009**

de 16 de Outubro

O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, veio estabelecer o regime jurídico do património imobiliário público, o qual é enformado pelas regras aplicáveis à gestão dos bens imóveis do domínio privado do Estado e dos institutos públicos. Tal gestão norteia-se por exigências de rigor, eficiência e transparência e simultaneamente de simplificação e celeridade dos procedimentos e da sua publicidade.

Determina o Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, que os anúncios que devam ser publicitados em sítio da Internet devem ser regulados e seguir modelo aprovado por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças.